



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “DELDUQUE MONTEIRO DOS SANTOS” O SALÃO DA FEIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado “SALÃO DE FEIRA E EVENTOS DELDUQUE MONTEIRO DOS SANTOS”, o salão de feira e eventos localizado entre as ruas Goiás e Sete Lagoas, no município de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O gestor público municipal poderá utilizar de recurso financeiro do município para mandar confeccionar a placa de descerramento de inauguração da obra referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda-Mor, 29 de setembro de 2020.

  
Edgar José de Lima  
Prefeito Municipal

